



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1603

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1603

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.206, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARDOSO-SP, CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA REFERIDA CONFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Cardoso-SP, a realizar-se no dia 30 de junho de 2026, na Câmara Municipal às 13 horas.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Cardoso será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Gestora Municipal de Saúde e desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema:

“SAUDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil” e os seguintes eixos temáticos:

1. Democracia, saúde como direito e soberania
 2. Financiamento adequado do SUS
 3. Desafios: emergências climáticas e justiça socioambiental
 4. Modelo de atenção, gestão e cuidado integral
- Art. 3º** - O Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Cardoso, será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo plenário da referida Conferência.

Art. 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Cardoso/SP, que será composta pelos seguintes membros:

- O Coordenador da Conferência, conforme disposto no artigo 2º deste Decreto;
- 1 (um) representante do gestor/prestador de serviços de saúde: Danilo Bombarde de Azevedo;
- 1 (um) representante dos trabalhadores da saúde: Maiqui de Oliveira;
- 2 (dois) representantes dos usuários do SUS: Rosalina dos Santos e Sônia Maria Gonzalez Galbiati.

Art. 5º - A Comissão Organizadora se responsabilizará pela organização da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Os eixos temáticos serão apresentados em Plenária, por palestrante convidado pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Paço Municipal “Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho”, 23 de junho de 2026.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Portarias

PORTARIA Nº 9.793, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA FACE À PROGRESSÃO FUNCIONAL PELA VIA NÃO ACADÊMICA.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2026, emitido pela Secretária de Educação, por meio do qual solicita o enquadramento de servidora mediante progressão funcional pela via não acadêmica; e,

CONSIDERANDO que referido enquadramento encontra-se disciplinado no Capítulo II, Seção II da Lei Complementar nº 134, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora Roseli Ribeiro de Souza, matrícula nº 93885, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), Padrão “B”, do Nível II para o Nível III, em decorrência da progressão funcional pela via não acadêmica, nos termos da Lei Complementar nº 134, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 001 -PROCESSO Nº 072/2025 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADAS: RONIVALDO DA SILVA ALVINO - ME -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1603

Página 3 de 3

ATA DE REGISTRO Nº. 020-C/2025

OBJETO: PRORROGA PRAZO DE VIGENCIA PARA MAIS
03 (TRES) MESES – A PARTIR DE 26/06/2026

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026. PREFEITO
MUNICIPAL – LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

T.A 001 – CONTRATO Nº. 046/2025 –PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2025 – PROCESSO Nº 068/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: CLINICA PEDIATRA DEZAN LTDA

OBJETO: PRORROGA VIGENCIA CONTRATUAL POR MAIS
12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO: 010701 103010027 2045 33903900 05

VALOR: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026. Prefeito Municipal

– Luis Paulo Bednarski Pedrassolli

Cardoso, 24 de junho de 2026

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração

.....